



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 107/ 2016

**“DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO E A
ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES DAS
CRECHES DE ITAITUBA PARA A
PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal promoverá a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município de Itaituba para o enfrentamento das situações que exigem a prestação de primeiros socorros.

Art. 2º Caberá ao Executivo definir as ações necessárias à consecução dos objetivos previstos nesta lei, cuja implementação se dará de modo contínuo, por meio da realização de cursos, palestras, distribuição de manual, ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de junho de 2016.

Dr. MANOEL CORDOVIL DINIZ
Presidente em Exercício